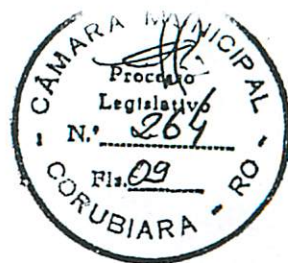


ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI Nº 040/93

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara,
Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e Ele
sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar
uma área urbana de até 5.400 m² (cinco mil e quatrocentos metros
quadrados), à Associação de Produtores Rurais de Corumbiara.

Art. 2º - A presente doação, será da quadra 18, do
setor 04, da área Urbana da Cidade.

Art. 3º - As divisas da quadra, ora doada, tem os
seguintes limites e confrontações: Partindo da Av. Brasil até a Rua Mato
Grosso, seguindo por esta até a Av. Olavo Pires, seguindo esta, chegando ao
ponto inicial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Corumbiara, 14 de outubro de 1.993.

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTOCOLO	
Data	Horário
20/10/93	11:00
Responsável	

ARNALDO CARLOS TECO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL